



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0736A

TERMO ADITIVO: 04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, LIMPEZA E MENSAGERIA, QUE CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF**, situada na Estrada Velha de Marica, nº 4830, Rio de Ouro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ ALAOR BOSCHETTI**, brasileiro, casado, professor, portador da Identidade nº 09.262.607-6, emitida pelo DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.414.957-53 e por **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Identidade nº 80.988.200-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.239.037-04, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir consensualmente o quantitativo pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA E DO VALOR

2.1. Suprime-se, à quantidade contratada, a prestação do serviço 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

2.2. Com a supressão realizada, o Contrato passará a ter o seguinte dimensionamento de seu efetivo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mensageria	01	R\$ 2.626,99	R\$ 2.626,99

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO
VISTO

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Copeiragem	01	R\$ 2.626,99	R\$ 2.626,99
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.626,99	R\$ 5.253,98
TOTAL MENSAL			R\$ 10.507,96

2.3. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 126.095,52 (cento e vinte e seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 22 de novembro de 2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jerônimo de Moraes Neto
Presidente

Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF

José Alair Boschetti
Presidente

Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF

Geiza Maria Gomes Campos
Tesoureira

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Carla Dias Belmonte
Assessora-Chefe do Jurídico
CAU/RJ 155.185-CAU/RJ